



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO Nº 13/2019**  
**PROCESSO Nº 1510/2023**

Referente a contratação da empresa Aparecida Regina Cassarotti Eireli para prestar serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas aos apenados e servidores civis lotados na unidade prisional do Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza – PREMABAS, em Sergipe.

**O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pela Secretária de Estado, **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, e do RG n.º 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.102.125/0015-53, situada na Rua L, Distrito Industrial, nº 13, quadra 06, Galpão 13, Centenário, CEP.: 49.300-000, Tobias Barreto/SE, neste ato representada pelo sua procuradora, a Sra. **Evelise Martin Dantas Cassarotti**, inscrita no CPF sob o nº 006.355.089-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado entre si o 5º (quinto) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2019, tendo em vista o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusulas Terceira, §8º do referido contrato e Condições doravante delineadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de agosto de 2022 a julho de 2023, no percentual de 3,992440%, conforme Cláusula Terceira, § 8º do Contrato 13/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

| ITEM          | DESCRIÇÃO             | REFERÊNCIA | QUANT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE ÍNDICE IPCA 3,992440 % 08/2022 A 07/2023 | VALOR MENSAL REAJUSTADO |
|---------------|-----------------------|------------|--------|----------------|--|-------------------------|
| 01            | DESEJUM (detento)     | Und        | 23.100 | 1,97           | R\$ 2,05   | R\$ 47.355,00           |
| 02            | ALMOÇO (detento)      | Und        | 23.100 | 7,86           | R\$ 8,17   | R\$ 188.727,00          |
| 03            | JANTAR (detento)      | Und        | 23.100 | 6,15           | R\$ 6,40   | R\$ 147.840,00          |
| 04            | LANCHE (detento)      | Und        | 23.100 | 1,47           | R\$ 1,53   | R\$ 35.343,00           |
| 05            | DESEJUM (funcionário) | Und        | 1.500  | 1,97           | R\$ 2,05   | R\$ 3.075,00            |
| 06            | ALMOÇO (funcionário)  | Und        | 1.500  | 7,86           | R\$ 8,17   | R\$ 12.255,00           |
| 07            | JANTAR (funcionário)  | Und        | 1.500  | 6,15           | R\$ 6,40   | R\$ 9.600,00            |
| 08            | LANCHE (funcionário)  | Und        | 1.500  | 1,47           | R\$ 1,53   | R\$ 2.295,00            |
| <b>TOTAIS</b> |                       |            |        | R\$ 34,90      | R\$ 36,30  | <b>R\$ 446.490,00</b>   |



**ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2.1 A partir de agosto de 2023 o valor mensal do contrato passará de R\$ 429.270,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais) para **R\$ 446.490,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme tabela da cláusula anterior.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente instrumento ocorrerão na classificação abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| 21.101               | 14.421.0041                          | 0355               | 33.90.39            | 1500             |

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**VIVIANE CRUZ PESSOA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**CONTRATANTE**

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE REFEICOES  
COLETIVAS:02102125000158

Assinado de forma digital por  
CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE  
REFEICOES COLETIVAS:02102125000158  
Dados: 2023.09.01 11:40:17 -03'00'

**EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI**  
**APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**  
**CONTRATADA**